



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 188/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
o Decreto Municipal nº 5.886/2013, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no município de Canguçu;
o ofício s/nº, do Hospital de Caridade de Canguçu, datado de 09 de maio de 2013, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município após intervenção;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Hospital de Caridade de Canguçu, relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 1.548.110,80 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil cento e dez reais e oitenta centavos).

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 188/13 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
CANGUÇU	2232928	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU	R\$ 1.548.110,80